

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Moraes

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE LEI Nº 036/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT O “PROGRAMA HORTA URBANA”, MEDIANTE APROVEITAMENTO DE TERRENOS DOMINIAIS OCIOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Fora solicitado orientação jurídica onde conclui-se pela legalidade do presente projeto de lei, portanto apto para votação.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Ederson (X) Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Ederson () Edilson

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 13 de maio de 2022.

Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE

PRESIDENTE: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

RELATOR: Márcia Graciela Luft

MEMBRO: Sancler da Silva Santarem

PROJETO DE LEI Nº 036/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT O "PROGRAMA HORTA URBANA", MEDIANTE APROVEITAMENTO DE TERRENOS DOMINIAIS OCIOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. CONCLUSÃO DA RELATORA

É público e notório no município de Canarana o grave problema de saúde pública com a existência de centenas de lotes baldios espalhados por toda a zona urbana, os quais carecem de manutenção periódica e, conseqüentemente, facilitam a proliferação do mosquito da dengue e a criação de animais peçonhentos, além de roedores. Nesse viés o projeto de Lei 036/2022 será de grande benefício a população canaranense, sou, portanto, favorável ao projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões da relatora os Vereadores:

() Thiago (X) Sancler

b) Votam contra as conclusões da relatora os Vereadores:

() Thiago () Sancler

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 13 de maio de 2022.

Presidente

Relatora

Membro